

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a Resolução nº 310, de 11/12/2002, estabelecendo nova programação de alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no âmbito do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional – PRÓ-INOVAÇÃO.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 19, da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “b” do § 3º do art. 1º da Resolução nº 310/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º (...)

b) Nos exercícios subsequentes - alocação de até R\$ 150 milhões, acrescidos de eventuais recursos não depositados no exercício anterior, a ser depositado conforme programação encaminhada pela FINEP e aprovada pela Secretaria Executiva do CODEFAT.

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival Novaes Dantas
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 28 / 11 / 2003 PÁG.(s) : 142 SEÇÃO 1
